Rio Branco-AC, quinta-feira 13 de dezembro de 2018. ANO XXVI Nº 6.256

lavra do Juiz de Direito José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara, retifica os termos da Portaria n° 3097/2018, devendo-se considerar a data de nomeação da servidora Danielly Roberta Biuhna Prado, a partir do dia 26 de novembro do corrente ano.

Nº 3169, de 11.12.2018 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 5563/2018, oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação, designa o servidor Andre Luiz Silva de Souza, Analista Judiciário, matrícula 6380-1, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas, código CJ4-PJ, da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, no período de 7 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

Nº 3170, de 11.12.2018 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 5563/2018, oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação, designa a servidora Silvane Vieira Cavalcante, Técnico Judiciário, matrícula 3724-9, para atuar como Supervisora Administrativa, Função de Confiança FC3-PJ, da Gerência de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, no período de 7 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo que estará substituindo o Gerente de Sistemas.

Nº 3171, de 11.12.2018 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 5620/2018, oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação, designa a servidora Cinthia Michelli Mello da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 6020-0, para atuar como Supervisora Administrativa, Função de Confiança FC3-PJ, da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo férias.

Nº 3172, de 11.12.2018 – Considerando o teor do OFÍCIO Nº 56-18-0006780, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, designa o servidor Valdismar Fontes de Castro Júnior, Técnico Judiciário, matrícula nº 6430-0, para atuar como preposto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na audiência a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2019, às 10h00min, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco - AC, nos Autos da Reclamação Trabalhista nº 0000800-78.2017.5.14.0402.

PORTARIA Nº 3182 / 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DE-SEMBARGADORA **DENISE CASTELO BONFIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o regramento contido na Resolução nº. 161, de 9 de novembro de 2011, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o regime de plantão no recesso judiciário (20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018) no âmbito do Poder Judiciário deste Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando o expediente forense, no período natalino, no âmbito dos Tribunais de Justiça de Estados,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para elaborar escala de recesso forense dos servidores das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal.

Art. 2º - As respectivas chefias ficam incumbidas de encaminhar para Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 17 de dezembro do corrente ano, a relação dos servidores que trabalharão no período de recesso judiciário (20 de dezembro a 6 de janeiro), sob pena de a unidade não ser contemplada com o regime de trabalho diferenciado, previsto no art. 6º, da Resolução nº. 161/2011.

Art. 3°. As chefias deverão escalar o minimo necessário de servidores para funcionamento do órgão, a teor do disposto no caput do art. 6°, da Resolução n.º 161/2011.

Art. 4º - A escala de servidores que trabalharão durante o recesso judiciário será publicada no Diário da Justiça Eletrônico até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Após a publicação da escala, apenas serão aceitas as alterações quando devidamente justificadas pela chefia imediata, como forma de assegurar o controle efetivado pela Gerência de Cadastro e Remuneração da DIPES.

Art. 6° - Deverão constar na folha de frequência de cada unidade os dias em que o servidor usufruiu e os dias em que o servidor trabalhou no Recesso Forense.

Publique-se.

Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**Presidente

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 12/12/2018, às 16:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0001386-08.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 01/2016

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Terceirizados de Motorista.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 34/2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA.- EPP.

Valor Global: R\$ 172.169,82 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por (12) doze meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de 29 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, ao custo mensal de R\$ 12.235,41 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo que consta 60 diárias com pernoite no valor de R\$ 241,38 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e 90 diárias sem pernoite no valor R\$ 120,69 (cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total contrato de R\$ 172.169,82 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0003669-67.2017.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 02/2018

Objeto do Contrato: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIIVA DE 05 ELEVADORES.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2017

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa ELEVAENGE CO-MÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA

Valor Global: custo anual de R\$ 194.960,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada peça.

Justificativa do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020, no montante de R\$ 194.960,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada peca.

Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto corrigir a Cláusula Terceira do Contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses apartir da vigência do contrato.